



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XII - Edição Nº 701

BAHIA - 27 de Novembro de 2024 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *PORTARIA Nº 019/2024 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*
- *PORTARIA Nº 020/2024 - INSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO.*
- *PORTARIA Nº 021/2024 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE ESTOQUES.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**PORTARIA Nº 019/2024****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PARA O LEVANTAMENTO
DO CAIXA E EQUIVALENTES
DE CAIXA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA, quanto a prestação de contas anual deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr^a. GRAZIELE ARAÚJO REIS - Presidente;
- b) Sr^a. LUCIARA GUIMARAES MOTA – Membro;
- c) Sr^a. RAFAEL DE ALMEIDA LIMA – Membro.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em vinte e sete de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 020/2024****INSTITUÍ A COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO DE
INVENTÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024.

Art. 3º - A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição em 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Caberá ainda a Comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Legislativo encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024, e disposição contida no item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr^a. - LUCIARA GUIMARAES MOTA - Presidente;
- b) Sr^a. – ROSIMAR SOUZA DO CARMO - Membro;
- c) Sr^a. - GRAZIELE ARAÚJO REIS – Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em vinte e sete de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PORTARIA Nº 021/2024****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO DOS SALDOS
DE ESTOQUES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na
Bahia quanto à prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de
Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Editadas pelo Conselho Federal de
Contabilidade, em especial NBC T 19.5 e NBC T 19.6;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do
Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
(MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à
integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e
evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o
patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de
Estoques.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento
dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024, relativos aos itens de
Material de Consumo e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a
movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior
em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o
exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas
ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual
do Legislativo Municipal.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) ROSIMAR SOUZA DO CARMO – Presidente;
- b) ERONILDES VILELA OLIVEIRA – Membro;
- c) GRAZIELE ARAUJO REIS – Membro;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em vinte e sete de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br